



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

CONTRATO DE PESSOAL EM DECORRENCIA DO CORONAVIRUS COVID – 19 –

Nº 064/2020

Valor: R\$ 3.135,00

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.196.042/0001-54, com sede na Rua Antônio dos Santos, nº 52, centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LÁZARO ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, CPF nº 820.868.775-87, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a Sr. **FABIO FERREIRA HUNGRIA COSTA CPF Nº 051.614.545-20 e RG nº 14953359 41: residente e domiciliado** na rua Santa Luzia, nº 278 1º Andar, no Rio Preto na Cidade de Wenceslau Guimarães, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, na forma da Lei nº 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, de conformidade com o Termo de Dispensa nº 022/2020, ficando justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA NATUREZA JURÍDICA E DA REGÊNCIA NORMATIVA

1.1 O presente contrato de prestação de serviços, de natureza administrativa e por tempo determinado, sem vínculo empregatício, rege-se pelas disposições da Lei 8.666/93 e pelas normas do Código Civil aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

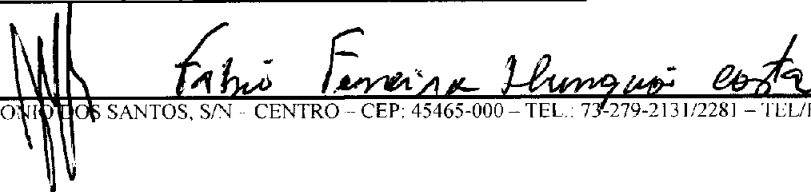
2.1 **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA APOIO NO ENFRENTAMENTO À EMERGENCIA DE SAUDE DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS (COVID – 19).** Para Atuar no apoio a Barreira sanitária e no apoio a Vigilância Sanitária.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1 O prazo do presente contrato é de 03 (tres) meses, contados a partir da celebração do presente Instrumento, podendo ser prorrogado nas hipóteses autorizadas em lei.

3.2 O presente contrato, á conveniência ou necessidade da administração, poderá ser reincidido em qualquer período do contrato, desde que complete um mês de trabalho, independente da obrigatoriedade de aviso prévio. Independente de aviso prévio e de pretensas indenizações.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



RUA ANTONIO DOS SANTOS, S/N - CENTRO - CEP: 45465-000 - TEL.: 73-279-2131/2281 - TEL/FAX: 73-279-2128



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLANDIA

4.1. O Contrato será no importe de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), a ser pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, tendo o presente contrato de Prestação de serviços o valor global de R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais).

4.2 O pagamento dar-se-á mediante recibo devidamente assinado pelo CONTRATADO e vistado, em comprovação da efetiva prestação do serviço, pela Secretaria Municipal beneficiária.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 O Município CONTRATANTE se obriga a fornecer ao CONTRATADO as condições estruturais para o desempenho dos serviços a seu cargo, obrigando-se este, em contrapartida, a cumprir integralmente o objeto do contratado, empregando toda a sua diligência, dedicação e zelo, na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a rescisão do mesmo, com as consequências contratuais e as previstas em Leis e Regulamentos.

6.2. Constituem motivos para a rescisão:

- O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais atinentes a qualidade dos serviços executados;
- A descontinuidade na prestação do serviço, acarretando atrasos e/ou descumprimento nas tarefas a serem desempenhadas pela Contratante;
- Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Exmo. Prefeito Municipal;
- A ocorrência de caso fortuito ou força maior, impeditiva da continuidade deste Contrato.
-

6.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito por parte do CONTRATANTE e nos casos especificamente enumerados;
- Amigável por acordo entre as partes;
- Judicial, nos termos da Legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 O CONTRATADO(a) estará sujeito(a) à multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato para cada inadimplência a ele(a) imputável.

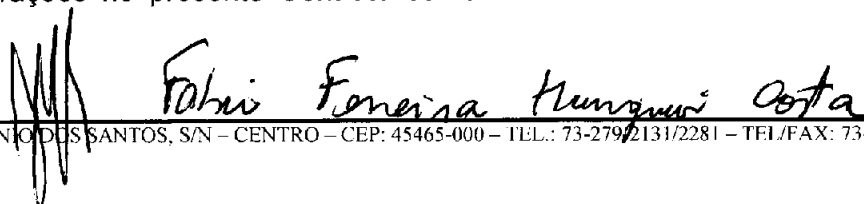
A multa que alude esta cláusula não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as sanções previstas em Lei.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Nos casos previstos em leis e regulamentos, serão descontados dos valores correspondentes aos serviços prestados, as importâncias relativas aos tributos e contribuições legalmente exigíveis.

8.2 Fica terminantemente proibida a **Dação** do presente Contrato como garantia de qualquer transação da contratada.

8.3 Quaisquer alterações no presente Contrato somente serão admitidas mediante celebração de termo aditivo.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

8.4. Fazem parte integrante deste Contrato os documentos abaixo relacionados independentemente da transcrição:

- **Requisição de serviços**

CLÁUSULA NONA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O crédito pelo qual correrá a despesa, consta no Orçamento do Município de Teolândia, para o presente exercício, por conta da:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.51	Fundo Municipal de Saúde	2021 - Gestão do Programa de Atenção Básica	3.1.9.0.11.01.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da comarca de Wenceslau Guimarães, Estado da Bahia, na jurisdição do qual se encontra este Município de Teolândia, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer um outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Teolândia (BA), 17 de Junho de 2020.

LÁZARO ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO

Fabio Ferreira Hungria Costa
FABIO FERREIRA HUNGRIA COSTA
CONTRATADO

Testemunhas:

André 032.969.555-00

A. 006.00.285-85



CONTRATOS

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 064/2020. DISPENSA – COVID -19 nº 022/2020. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE TEOLÂNDIA – BA. **CONTRATADO** FABIO FERREIRA SILVA COSTA CPF Nº 051.614.545-20 e RG nº 14953359 41. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA APOIO NO ENFRENTAMENTO À EMERGENCIA DE SAUDE DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS (COVID – 19). Para Atuar no apoio a Barreira sanitária e no apoio a Vigilância Sanitária. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Junho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 065/2020. DISPENSA – COVID -19 nº 023/2020. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE TEOLÂNDIA – BA. **CONTRATADO** VERÔNICA ANTONIA DE SOUZA CPF Nº 024.745.715-90 e RG nº 12.932.540-61. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA APOIO NO ENFRENTAMENTO À EMERGENCIA DE SAUDE DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS (COVID – 19). Para Atuar na Função de Técnica de Enfermagem no PSF Edvaldo dos Anjos Santana. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Junho de 2020.

BAHIA

Prisão de desembargadora, juiz e advogados é mantida

OPERAÇÃO FAROESTE O Superior Tribunal de Justiça (STJ) rejeitou, ontem, os recursos interpostos por investigados na Operação Faroeste, que apura esquema de venda de decisões por juizes e desembargadores do Tribunal de Justiça da Bahia (TJ). As prisões preventivas foram mantidas.

Na sessão, a corte analisou agravos impetrados pela desembargadora Sandra Inês Moraes Rusciollelli, juiz Sérgio Humberto e advogados Márcio Duarte Miranda, Geiziane Souza Maturino dos Santos e Adailton Maturino dos Santos.

Sandra Inês foi exonerada do cargo de supervisora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec) em decisão do dia 8 de abril. Antes, no dia 24 de março, o ministro Og Fernandes, do STJ, já havia determinado o afastamento dela do cargo pelo período de um ano. Mesmo afastada, Sandra Inês ainda é desembargadora do TJ.

Ex-secretário admite falhas na compra de respiradores

CASA CIVIL O ex-secretário da Casa Civil do governo estadual Bruno Dauster admitiu que não foram cumpridos procedimentos obrigatórios na condução dos contratos dos respiradores que não foram entregues ao Consórcio Nordeste e que custaram R\$ 48,7 milhões. Além disso, ele nega que tenha recebido qualquer valor para intermediar as negociações.

Ele foi apontado pela dona da empresa Hemptcare, Cristiana Prestes Taddeo, como a pessoa com quem ela fez as tratativas do contrato. Ela disse que o secretário teria autorizado, em abril, a compra dos respiradores nacionais, depois dos respiradores chineses terem apresentado problemas em outros estados.

Em entrevista exclusiva à TV Bahia, o ex-secretário, que pediu exoneração do cargo no início deste mês, explicou por que usou intermediários para fazer a compra dos respiradores.

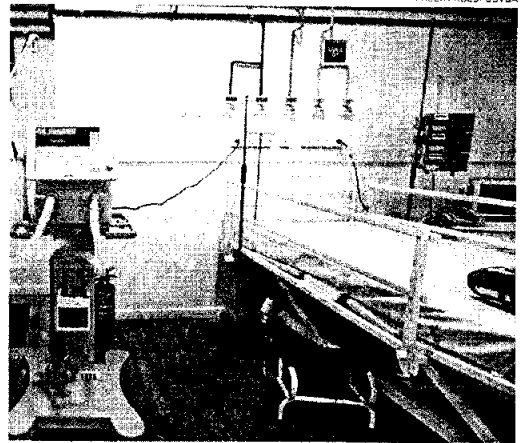
“Nós tínhamos condições de prazos razoáveis e de acordo com a nossa necessi-

dade, através de intermediários. Nós confiávamos e isso é, reconheço, questionável, que as pessoas estavam agindo de forma correta como nós estávamos e que em uma situação de pandemia, as propostas que seriam feitas seriam todas reais”, disse.

Bruno admitiu que procedimentos que são obrigatórios para resguardar os contratos públicos não foram seguidos em razão da urgência da pandemia.

“Você tinha empresas que não tinham uma tradição, mas que tinham equipamentos e que vendiam. Tanto que eles chegaram em alguns lugares ocasionalmente. Esse procedimento foi o único possível. Foi um procedimento que identificamos como viável naquele momento que era absolutamente fora do normal para que, no prazo necessário, a gente desse o volume de equipamentos necessários.”

Um dos procedimentos não seguidos foi a realização de licitação e a ausência de uma cláusula de garantia de



Consórcio Nordeste pagou R\$ 48,7 milhões pelos respiradores



Nós confiávamos e isso é, reconheço, questionável, que as pessoas estavam agindo de forma correta
Bruno Dauster

Ex-secretário de Casa Civil do governo de Rui Costa (PT). Dauster pediu exoneração

seguro. Dauster disse ainda que não conhece o empresário Paulo de Tarso, dono da Biogeoenergy, fornecedora dos respiradores no país. O ex-secretário nega que tenha recebido qualquer valor para intermediar as negociações.

Por fim, falou que pediu exoneração porque não queria que a questão fosse politizada. “Pedi porque eu não precisava de ter foro privilegiado. Não cometi nenhum ato ilícito. Segundo, não queria que fosse politizada essa questão. Pedi antes que meu nome fosse citado por qualquer pessoa.”

MP ACIONA A COELBA POR 'PRÁTICAS ABUSIVAS'

ENERGIA O Ministério Público da Bahia (MP) acionou a Coelba, ontem, por práticas “abusivas” contra consumidores em Salvador durante a pandemia. A promotora elencou denúncias de frequentes interrupções no fornecimento de energia, danos a equipamentos elétricos causados por picos e quedas repentinas de energia, como aconteceu anteontem em ao menos dez bairros. A Coelba informou que ainda não foi citada na ação, mas alegou que cumpre todas as determinações da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

PREFEITO DE JEQUIÉ É AFASTADO DO CARGO APÓS DENÚNCIAS

90 DIAS Com 10 votos favoráveis e seis contrários, a Câmara de Jequié acatou as denúncias contra o prefeito Sérgio da Gamela e o seu afastamento imediato do cargo por 90 dias ou enquanto durar o processo de investigação. Foram apontadas uma série de irregularidades no âmbito da gestão do prefeito, dentre as quais, uma considerada grave, que diz respeito ao pagamento de juros e multas à Previdência Social por parte do gestor. Foi apurado um prejuízo com provado de R\$ 1,7 milhão aos cofres públicos municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
O Município de Manoel Vitorino publica a realização do Tomada de Preços no dia 03 de junho de 2020, às 09:00h, para contratação de empresa para Construção do Ponte do Gentil na região da Lixa do rio a Construção de Praça com Academia de Saúde no Distrito do Catraluz no Município de Manoel Vitorino-BA. 16 de junho de 2020.
Almir Ferreira Araújo
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPACURU - BA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
PAD Nº 116/2020 PE Nº 002/2020. Prestação de serviços técnicos de saúde e especialização para atendimento médico especializado e planejamento na Sés e Zona Rural do Município, na forma descrita neste edital, visando assegurar atendimento especializado, pronto atendimento 24hs, atendimento na atenção primária do SUS, quando a unidade, variedade, qualidade e quantidade a população Pública Municipal. O certame será realizado em 30/06/2020, às 09:30h. Retirada de 20h15 às 16h00 no site www.licitacoes.e.com.br no setor de Licitação de segunda à sexta-feira das 08h às 17h. Tel: (75) 3430-2285. Hapocun 176/2020. Jaelen B. Silva - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
CNPJ Nº: 13.830.336/0001-73
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2020
A Prefeitura Municipal de Candeias/BA, comunica aos interessados que realizará a Concorrência Nº 004/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO AV. ELIODORO DE JESUS - TRECHO BA 322- GETULIO VARGAS E TRECHO AV. ELIODORO DE JESUS- PASSO - MUNICÍPIO DE CANDEIAS NO ESTADO DA BAHIA. Data: 20/07/2020 às 09:30hs. Edital disponível no site www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes.ba.gov.br. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (71) 3117-1634, e-mail: licitacoes@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda à sexta-feira, das 08:00hs às 16:30hs no endereço: Praça conselheiro João Alfredo, s/nº, Pau Miúdo, Maria Cristina Teixeira dos Reis Silva - Pregoeira, Salvador, 17 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ Nº: 13.846.502/0001-95
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020
O Município de Itacaré/BA, torna público, a abertura do PE-006/2020 -PA-082/2020, no dia 02 de julho de 2020, às 10:00hs, tendo por Objeto: Aquisição de material de consumo e reerga (Larfucho e limer), para atender as necessidades da secretaria de administração e demais secretarias do município de Itacaré-BA. Exercício 2020. Interessados deverão retirar o edital no site www.licitacoes.e.com.br ou por informações através do e-mail: Itacaré.licitacoes@gmail.com. Itacaré, 17-06-2020.
Jocélia Soares de Araújo, Pregoeira.

SECRETARIA DA SAÚDE Estado da Bahia
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - ID 820421 - SESAB/HECOM.
A Pregoeira Oficial comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS - Família 05.02. Abertura: 25/06/2020 às 09:00h. Outras informações estão o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes.ba.gov.br. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (71) 3117-1634, e-mail: licitacoes@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda à sexta-feira, das 08:00hs às 16:30hs no endereço: Praça conselheiro João Alfredo, s/nº, Pau Miúdo, Maria Cristina Teixeira dos Reis Silva - Pregoeira, Salvador, 17 de junho de 2020.

SECRETARIA DA SAÚDE Estado da Bahia
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2020 - ID: 820273 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.
Abertura: 24/06/2020 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA DF). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR (PROPÊ E TÓCAL) - "REGISTRO DE PREÇOS". Família: 05.32. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes.e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: licitacoes@saude.ba.gov.br, telefone: (71) 3115-4340 / 3115-4367 ou presencialmente, de segunda à sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4º Avenida, nº 400, Plataforma VI, Lado "A", Terceiro, Diretoria de Licitação - Centro Administrativo da Bahia CEP: 41.745-002 - Salvador - BA, 17/06/2020. Ellen Brito da Conceição de São Pedro - Pregoeira (a) Oficial.

SECRETARIA DA SAÚDE Estado da Bahia
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 - DISPENSA - SESAB/HECOM.
A Pregoeira Oficial comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados e permanentes de manutenção preventiva, corretiva e de reparo das instalações hidráulicas, sanitárias e bombas d'água. Família: 04.56. Abertura: 30/06/2020 às 09:00h. Outras informações estão o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes.ba.gov.br. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (71) 3117-1634, e-mail: licitacoes@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda à sexta-feira, das 08:00hs às 16:30hs no endereço: Praça conselheiro João Alfredo, s/nº, Pau Miúdo, Maria Cristina Teixeira dos Reis Silva - Pregoeira, Salvador, 17 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020. O Pregoeiro Oficial do Município de Inhambupe torna público que às 09h00 do dia 01/07/2020, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Inhambupe, localizada na Praça Cônego Maximiano S/A, (Antigo Fórum), Inhambupe - Bahia, receberá propostas de preços destinadas a Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de fornecimento, instalação e manutenção de link de conectividade à rede mundial de computadores - Internet, a fim de suprir as necessidades das diversas Unidades da Prefeitura Municipal de Inhambupe. Manual Pregão por Lote. O Edital estará disponível gratuitamente no site www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes.ba.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00h às 14:00h, pelo Fone (75) 3431-2470 ou pelo E-mail: licitacoes-pm18@gmail.com - Inhambupe, 17/06/2020. Lourenço de Oliveira Rocha Filho - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 054/2020. DISPENSA - COVID-19 Nº 022/2020. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA - BA. CONTRATADO FÁBIO FERREIRA SILVA COSIA CPF Nº 051.614.545-20 e RG Nº 14953399 41. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA APOIO NO ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA A SAÚDE DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID - 19). Para atuar no apoio à Barreira sanitária e no apoio à Vigilância Sanitária. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2020.
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 065/2020. DISPENSA - COVID-19 Nº 022/2020. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA - BA. CONTRATADO VERÔNICA ANTONIA DE SOUZA CPF Nº 024.745.115-90 e RG Nº 12.932.540 61. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA APOIO NO ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA A SAÚDE DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID - 19). Para Atuar na Função de Técnica de Enfermagem no PSF Evidado dos Anjos Santana. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020. A Prefeitura de Luis Eduardo Magalhães torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2020, objetivando a aquisição de materiais, equipamentos, materiais hospitalares e equipamentos hospitalares, para estruturação do Centro de Pronto Atendimento, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luis Eduardo Magalhães/BA. A Sessão de Abertura das Propostas será no dia 24 de Junho de 2020, às 09:00 horas (Horário de Brasília), através do seguinte site: www.licitacoes.ba.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico www.licitacoes.ba.gov.br e www.licitacoes.ba.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00h às 14:00h, pelo Fone (75) 3431-2470 ou pelo E-mail: licitacoes-pm18@gmail.com - Inhambupe, 17/06/2020. Lourenço de Oliveira Rocha Filho - Pregoeiro Oficial.